



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



000009

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 746/2025

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 746/2025

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1. Identificação da necessidade

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de elaboração de projeto para reforma do antigo prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes**, neste Município de Pium/TO.

A elaboração do projeto visa fornecer todas as informações técnicas, arquitetônicas, estruturais, elétricas e hidrossanitárias necessárias à execução da reforma, garantindo segurança, funcionalidade e adequação às normas técnicas vigentes.

2. Descrição da solução demandada

A solução proposta consiste na contratação direta, por **dispensa de licitação**, de empresa de engenharia com qualificação técnica comprovada e profissionais habilitados, para elaborar o **projeto completo de reforma** do prédio escolar, contemplando levantamento arquitetônico, diagnóstico das condições estruturais, memoriais descritivos e orçamentos.

3. Alinhamento com o Planejamento Anual de Contratações (PAC)

A presente demanda está prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA/2025**, eixo "Educação e Infraestrutura Escolar", vinculado à dotação orçamentária **08.0040.12.361.0017.2029-339039-DC:516**. FONTE:1.500.0000.000

4. Justificativa da demanda

O prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes encontra-se em condições inadequadas de uso, necessitando de **reforma geral**. O projeto técnico é indispensável para orientar a execução da obra com segurança e atender às exigências legais, orçamentárias e de engenharia.

A contratação por **dispensa de licitação** justifica-se com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado dentro dos



ESTADO DO TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 30.463.609/0001-68
 "Povo Forte, União que move!"



limites legais para serviços de engenharia e a necessidade de agilidade no início do processo de recuperação do prédio escolar.

5. Especificação do objeto

O objeto compreende:

- Levantamento físico e diagnóstico do edifício existente;
- Elaboração de projeto arquitetônico de reforma e adequação;
- Elaboração de projetos complementares (elétrico, estrutural e hidrossanitário);
- Elaboração de memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

6. Estimativa preliminar de custos

O valor estimado, obtido por meio de pesquisa de mercado com empresas de engenharia, é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

7. Impactos esperados

- Disponibilização de projeto técnico completo e atualizado;
- Planejamento seguro e eficiente da obra de reforma;
- Atendimento às normas da ABNT e exigências legais;
- Melhoria nas condições de infraestrutura da rede escolar municipal.

8. Análise de riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega do projeto	Média	Média	Estabelecer cronograma e penalidades
Inconsistências técnicas no projeto	Baixa	Alta	Exigir revisão e ART de responsável técnico
Falta de informações do local	Média	Média	Apoio logístico e acesso facilitado ao prédio
Alteração de escopo	Baixa	Média	Aprovação prévia de modificações pela Secretaria

9. Conclusão



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



Diante da necessidade comprovada e da viabilidade técnica, propõe-se a contratação direta, via **dispensa de licitação**, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Pium/TO, 27 de Outubro 2025.

Maria Katiane Ribeiro Soares

MARIA KATIANE RIBEIRO SOARES

Assistente Administrativo do FME

Eliane Araujo do Monte Palma Silva

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Demanda



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 746/2025

Procedimento: Dispensa de Licitação 746/2025

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1. Motivação da contratação

O presente ETP visa demonstrar a necessidade de contratar empresa especializada para **elaboração de projeto técnico de reforma do antigo prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes**, localizada em Pium/TO.

A elaboração do projeto é indispensável para garantir que a futura reforma ocorra de forma segura, eficiente e dentro das normas técnicas aplicáveis.

2. Descrição da necessidade

O prédio apresenta **problemas estruturais, elétricos e de conservação**, exigindo diagnóstico técnico e proposta de adequação arquitetônica e funcional. A ausência de projeto impede a realização de reforma de forma planejada e regular, sendo essencial a contratação de empresa habilitada para este fim.

3. Requisitos da contratação

- Elaboração de projeto arquitetônico e complementares;
- Levantamento físico e diagnóstico técnico do imóvel;
- Memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Apresentação de ART registrada no CREA;
- Cumprimento das normas da ABNT aplicáveis.

4. Análise de mercado



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



Foram pesquisadas **três empresas regionais de engenharia**, obtendo-se valor médio de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, dentro do limite legal para dispensa de licitação (Lei 14.133/2021, art. 75, II).

5. Estimativa preliminar de valor

Valor estimado: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Dotação: **08.0040.12.361.0017.2029-339039-DC:516 FONTE:1.500.0000.000**

7. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega	Média	Média	Fiscalização e cronograma rigoroso
Projeto incompleto	Baixa	Alta	Revisão técnica e exigência de ART
Problemas de acesso ao prédio	Baixa	Média	Apoio logístico municipal

8. Viabilidade da contratação

A contratação é técnica, operacional e economicamente viável, garantindo condições adequadas para a futura execução da reforma da escola, conforme princípios da eficiência e economicidade.

9. Conclusão

Conclui-se que a contratação direta é adequada e vantajosa para o Município de Pium/TO, por se tratar de serviço técnico de engenharia de pequeno valor, essencial para a melhoria da infraestrutura escolar.

Pium/TO, 27 de Outubro 2025

MARIA KATIANE RIBEIRO SOARES

Assistente Administrativo do FME



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Demanda



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Município de Pium – Estado do Tocantins

Processo Administrativo nº 746/2025

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 746/2025

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de elaboração de projeto para reforma do antigo prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes**, neste Município de Pium/TO.

2. Fundamentação legal

Artigos 6º, 18, 23 e 75, inciso II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de **serviço técnico de engenharia** de valor inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

3. Justificativa da contratação

O projeto técnico é indispensável para planejar adequadamente a reforma do prédio escolar, garantindo a segurança dos futuros usuários e a conformidade com normas técnicas e legais, além de otimizar os recursos públicos.

4. Descrição detalhada do objeto

- Levantamento físico e diagnóstico técnico do prédio existente;
- Elaboração de projeto arquitetônico de reforma;
- Elaboração de projetos complementares (elétrico, estrutural e hidrossanitário);
- Elaboração de memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

5. Local de execução



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



Antigo prédio da **Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes**, Município de Pium/TO.

6. Prazo de execução

Até **30 (trinta) dias corridos** a partir da assinatura do contrato.

7. Valor estimado

R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme pesquisa de mercado.

8. Obrigações da contratada

- Executar o serviço conforme normas técnicas da ABNT;
- Disponibilizar profissionais habilitados e ART;
- Cumprir o cronograma acordado;
- Entregar os projetos em meio digital e impresso.

9. Obrigações da contratante

- Fornecer acesso ao prédio e informações necessárias;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- Efetuar pagamento após entrega e aprovação do projeto.

10. Fiscalização

A execução será acompanhada por servidores designados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

11. Condições de pagamento

pagamento em **parcela única** após entrega e aprovação do projeto técnico completo.

12. Análise de riscos e medidas mitigadoras



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



Risco

Atraso na entrega
Erros técnicos
Falta de informações de campo

Medida Mitigadora

Aplicação de multa e reprogramação de cronograma
Revisão pela equipe de engenharia
Apoio da Secretaria de Obras para acesso e dados

13. Conclusão

O presente Termo de Referência visa garantir a **contratação eficiente e transparente** de empresa qualificada para elaboração do projeto de reforma do prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional do Município de Pium/TO.

ELIANE ARAÚJO DO MONTE PALMA SILVA

Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Demanda